

P
Hno de Sa

~~Sermones, variis
& panegyricis~~

Antoni de Sa P. I.

1692

PA. 137. 689 (A-20)

A 102 434

SERMA M

QUE PREGOU O R. P. ANTONIO VIEIRA
da Cõpanhia de Jesv, na Igreja das Chagas, em a festa, q̃
se fez a S. Antonio, aos 14. de Setẽbro de 642.

Tendose publicado as Cortes pera o dia seguinte.

Vos estis Sal'terre, Matth. 5.

A Arca do testamẽro (q̃ assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias (q̃ este nome lhe deu o Mũdo) ao defẽsor da fẽ, ao lume da Igreja, à maravilha de Italia, à honra de Hespanha, à gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminẽte da Religiaõ Serafica, celebramos festa hoje. Necessario foi q̃ o advertissimos, pois o dia o nã suppoẽ, antes parece q̃ diz outra cousa. Celebramos festa hoje, como dizia, ao nosso Portuguez S. Antonio: & se havemos de reparar em circũstãcias de tẽpo, nã he a menor difficuldade da festa, o celebrarse hoje. Hoje? em 14. de Setẽbro S. Antonio? Se ja celebramos universalmente suas sagradas memorias em 13. de Junho, como torna agora em 14. de Setẽbro? Entẽdo q̃ nã vẽ S. Antonio hoje por hoje, senã por à menhãa. Estavão publicadas as Cortes do Reyno pera 15. de Setẽbro; vem S. Antonio aos 14. por q̃ vem às Cortes. Como ha dias q̃ o Ceo estã pella coroa de Portugal, mãda tambẽ seu Procurador o Ceo às Cortes do Reyno. Algũas sãbras disto havemos de achar entre as luses do Evangelho. Cõ tres semelhãças he cõparado S. Antonio, ou cõ tres nomes he

chamado neste Evãgelho. He chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terræ*, He chamado Luz do mundo: *Vos estis Lux mundi*, he chamado Cidade sobre o môte: *Nō potest Civitas abscondi supra montē posita*. Esta ultima semelhança me faz difficuldade. Que S. Antonio se chame Sal da terra, sua grãde sabedoria o merece: q̄ se chame Luz do mūdo, os rayos de sua doutrina; os resplãdores de seus milagres o aprovão; mas chamar-se Cidade S. Antonio: *Non potest Civitas abscondi?* Hũ S. chamar-se hũa Cidade? Si. Em outro dia fora mais difficultosa a resposta; mas hoje, & no nosso pẽsamẽto he muito facil. Chamase Cidade S. Antonio, porq̄ os Procuradores de Cortes saõ Cidades; saõ cidades pela voz, saõ cidades pellos poderes, saõ cidades pela representaçãõ, & assi dizemos q̄ vẽ ás Cortes as cidades do Reyno, & não vẽ ellas, senãõ seus Procuradores. E como os Procuradores de cortes saõ cidades por esta maneira, muito a proposito vẽ S. Antonio oje, representado em hũa Cidade, porq̄ he Cidade por representaçãõ. Mas q̄ Cidade *Civitas supra montem posita*. Cidade posta encima, ou acima dos mōtes. Clara estã a descripçãõ, se a interpretamos mystificamẽte. Cidade acima dos mōtes, não ha outra senãõ a Jerusalẽ do Ceo, a Cidade da gloria: *Civitas de qua dicitur, gloriosa dicta sunt de te, civitas Dei*: comẽta Hugo Cardeal, E por parte desta Cidade do Ceo, temos oje na terra a S. Antonio.

Em S. Antonio se costumãõ cã fazer as eleições dos Procuradores de Cortes; & tambẽ no Ceo se fez a eleiçãõ em S. Antonio. E foy a eleiçãõ do Ceo cõ toda a propriedade; porq̄, ainda humanamẽte fallãdo, & pōdo S. Antonio de parte o habito, & o cordãõ, parece q̄ concorrem

corrê nelle, cõ eminência as partes, & qualidades necessarias pera este officio publico. As qualidades, q̄ cõstitué hũ perfeito Procurador de Cortes saõ duas: ser fiel, & ser estadista. E quẽ se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, q̄ S. Antonio? Fiel como Portuguez; S. Antonio de Lisboa: estadista como Italiano S. Antonio de Padua. Deulhe a fidelidade a terra propria, a razão de estado as estranhas. Isto de rezão de estado, cõ ser taõ necessaria aos Reynos, nũca se deu muito no nosso (culpa de seu demasiado valor) & os Portuguezes, q̄ a uzão, & practicaõ cõ perfeiçãõ, mais a devẽ à experiẽcia das terras alheas, q̄ às influẽcias da propia. E como S. Antonio andou tâtas, & taõ politicas, em sua vida, Hespanha, Frãça, Italia; ainda nesta parte ficava muy acertada a eleiçãõ de sua pessoa: quãto mais crecẽdo sobre estes talẽtos os outros mayores de seu zelo, de sua sabidoria, de sua Santidade,

Só farã escrupulo nesta materia o genio taõ conhecido de S. Antonio, segũdo o qual parece q̄ era mais cõveniẽte sua assistẽcia em Cortes, q̄ se fizessẽ em Castella, q̄ nestas, q̄ celebramos em Portugal. Os intẽtos de Castella, saõ recuperar o perdido: os intẽtos de Portugal, saõ cõservar o recuperado. E como deparar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de S. Antonio; a Castella parece q̄ cõvinha a assistẽcia de seu patrocínio, q̄ a nós por agora nãõ. Quẽ nos ajude a cõservar o ganhado, he o q̄ havemos mister. Ora senhores; ainda nãõ conhecemos bẽ a S. Antonio: S. Antonio para cõ os estranhos he recuperador do perdido, para cõ os seus he conservador do q̄ se pode perder. Caminhava o pay de

S. Antonio a degolar (affi o dizẽ muitas historias, inda q̃
algũa fale menos nobremẽte) & chegãdo jã as portas da
Sẽ, & às suas; eis q̃ appareceo o S. milagrosamẽte, fez pa-
rar os ministros da justiça, resuscita o morto, declarase a
innocẽcia do cõdenado, & fica livre. Pergũto, porq̃ nã
esperou S. Antonio, q̃ morresse seu pai, e depois de mor-
to lhe restituiu a vida? não he menos fũdada a duvida, q̃
no exẽplo de Christo S. N. de quẽ diz o Texto de S. Ioã
q̃ avisado da infirmitade de Lazaro, de proposito se de-
teve, & o deixou morrer pera depois o resuscitar. *Distulit
sanare, ut posse resuscitare*, pôderou o Chryfologo; q̃ lhe di-
latou a saude, porq̃ lhe quiz resuscitar a vida. Pois se he
mais gloriosa acçaõ, e mais de Christo, resuscitar hũa vi-
da q̃ impedir hũa morte: porq̃ o não fez affi S. Antonio?
não fora maior milagre, não fora mais bizarra maravilha
acabar o verdugo de passar o cutello pela gargãta do pai
& no mesmo póto apparecer sobre o theatro o filho, ajũ-
tar a cabeça ao trõco, levãtarse o morto vivo, pasmarem
todos. E não creerẽ o q̃ vião, ficãdo fõ da ferida hũ fio su-
tilmẽte vermelho, pera fiador do milagre? Pois porque o
não fez S. Antonio affi? Sẽ tinha virtude milagrosa pera
resuscitar; se resucitou alli hũ morto: se resucitou outros
muitos em diversas occasiõs, porq̃ não esperou hũ pou-
co pera resucitar tãbẽ a seu pay? Porq̃? porq̃ era seu pay.
Aos estranhos resucitouos depois de perdetẽ a vida, a seu
pay defendeulhe a vida, pera q̃ não chegasse a perdella:
aos estranhos remedeia, mas ao seu sãgue preserva. Chri-
sto, S. N. foi Redẽptor universal do genero humano, mas
cõ differença grande. A todos os homẽs geralmente li-
vrouos da morte do peccado, depois de encorrerẽ nelle:

mas

mas a sua mãy preservoua, para q̄ não encoresse: aos outros deulhe a mão, depois de chairem; a sua mãy tevea mão, para q̄ não cahisse; dos outros foi Redēptor por resgate; de sua mãy preservaçãõ. Assi tãbẽ S. Antonio. Aos estranhos refucitouos depois de mortos; a seu pay conservouhe a vida para q̄ não morresse: q̄ essa differença faz o divino Portuguez dos seus aos estranhos. Para cõ os estranhos he recuperador das cousas perdidas, para cõ os seus he tãbẽ preservador de q̄ se não percaõ. Por isso, cõ he occasionada a propriedade; se cõ para hoje no Evãgelho ao Sal: *Vos estis sal terra.* O sal he remedio da corrupçaõ, mas remedio preservativo: Não remedeia o q̄ se perdeu, mas cõserva o q̄ se poderã perder: q̄ he o de que temos necessidade.

Suposto isto, nenhũa parte lhe falta a S. Antonio, antes todas estaõ nelle em sua perfeiçaõ, para officio, q̄ lhe cõsideramos de Procurador do Ceo nas nossas Cortes. Como tal dirã o S. hoje seu parecer, acerca da cõservaçãõ do Reyno: & esta serã a materia do sermãõ. S. Antonio he o q̄ ha de prégar, & não eu. E cuido q̄ desta maneira ficarã o Sermãõ mais de S. Antonio, q̄ nenhũ outro, por q̄ nos outros tratamos nõs delle, neste trata elle de nõs. Mas como eu sou o q̄ hei de fallar, perã q̄ o discurso pareça de S. Antonio, cujo he, & não meu, muita graça me he necessaria. AVE MARIA.

Vos estis Sal terra.

Iã S. Antonio tẽ dito seu parecer. Nestas quatro palavras breves, nestas seis syllabas cõpendiosas: *Vos estis Sal terra*, se refume todo o arrezoadõ de S. Antonio, acerca do bẽ, & cõservaçãõ do Reyno: Eninguẽ me diga,

q̄ disse estas palavras Christo a S. Antonio, & não S. Antonio a nõ; porq̄, como a rethorica dos do outro mūdo s̄ão os exêplos, e oq̄ obráraõ em vida he o q̄ nos dizẽ depois da morte; dizer Christo a S. Ant^o o q̄ foy, he dizermos S. Ant^o o q̄ devemos ser, *Vos estis Sal terræ*: disse Christo a S. Antonio por palavra; *Vos estis Sal terræ*; diz S. Antonio aos Portugueses por exêplo. Entẽdamos bẽ estas quatro palavras, q̄ estas bẽ entendidas nos bastaõ.

Vos estis Sal terræ. O primeiro fũdamẽto, q̄ toma para seu discurso S. Antonio, he suppor q̄ devemos, & avemos de tratar de nossa cõservaçãõ. Isso quer dizer]conforme à exposiçãõ de todos os doutores[*Vos estis Sal terræ*. Vòs sois Sal da terra. Quẽ diz Sal, diz cõservaçãõ; & a q̄ Christo encomẽdava no original destas palavras tẽ grãdes circũstãcias da nossa. Muito tenho reparado em q̄ primeiro chamou Christo aos Apostolos Pescadores, & despois chamoulhe Sal: *Faciam vos fieri pescatores hominum* *Vos estis Sal terræ*: se Pescadores, porq̄ Sal jũramẽte? Porq̄ importa pouco o ter tomado, se se não cõservar o q̄ se tomou. Chamarlhe Pescadores foy encomẽdarlhe a pescaria; chamarlhe Sal, foy encarregarlhe a cõservaçãõ. Sois Pescadores, Apostolos meus, porq̄ quero q̄ vades pescar por esse mar do mūdo; mas advirto vos q̄ sois tambẽ Sal, porq̄ quero q̄ pesqueis, não para comer, senão para cõservar. Senhores meus já fomos pescadores, ser agora Sal he o q̄ resta. Fomos pescadores astutos, fomos pescadores vêturosos; aproveitamonos da agoa envolta, lâçamos as redes a tẽpo, & ainda q̄ tomemos sòmẽte hũ peixe Rey, foy o mais fermoso lâço, q̄ se fez nũca; não digo nas ribeiras do Tejo, mas em quãto rodeaõ as prayas do Oce-

Oceano. Pescou Portugal o seu Reyno : pescou Portugal a sua Coroa; advirta agora Portugal, q̄ não a pescou pera comer, senão para a cōservar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se discorre, suppoemse.

Porém. *Si Salevanuerit, in quo salietur?* Se o sal não for effectivo, se os meos, q̄ se tomaré para a cōservaçãõ, sahi ré vaõs, & inefficaces, q̄ remedio? Esta he a razaõ de se repetiré; & esta he a mayor difficuldade destas segūdas Cortes. As primeiras Cortes forão de boas vōtades, estas segūdas podé ser de bõs entēdimētos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno: nestas t atase de remediar os remedios. Difficultosa empreza, mas importātissima. Quando os remedios não tē bastãte efficacia pera curar a enfermidade, he necessario curar os remedios pera q̄ os remedios curé ao enfermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, e S. N. sé dispēdio de sua sabiduria, nē erro de sua providēcia. Não se pòde acertar tudo da primeira vez. Trabalhava Christo por sàrar, e cōverter o seu povo, cõ os remedios ordinarios da doutrina, e prègação Evãgelica; e vëdo q̄ se não seguia a desejada faude, q̄ fez? Tratou de remediar os remedios, para q̄ os remedios remediassē os enfermos. Em proprios termos o disse S. Asterio fallãdo da resurreiçãõ da filha do Iairo. *Ut vidit Iudeos ad sermones obsurdecere, factis ipsis instituit ac medicinae medicinam accommodat.* Vëdo Christo q̄ estava a enfermidade rebelde, & os ouvintes surdos a seus Sermoēs, ajūtou ás palavras obras, ajūtou à doutrina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para q̄ os remedios melhorassē os enfermos: *Ac medicinae medicinam accommodat.* Applicou hūas mezinhas a outras mezinhas, para q̄

os q̄ eraõ remedios fracos, foffẽ valẽtes remedios. Este he o fim de se repetirẽ Cortes em Portugal. Arbitraraõ se nas passadas varios modos de tributos, para remedio da cõservaçã do Reyno; mas como estes tributos naõ forã effectivos, como estes remedios sahiraõ inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas perguntamehã alguẽ, ou pergũtara eu a S. Antonio: Que remedio teremos nòs para remediar os remedios? Muito facil, diz S. Antonio: *Vos estis Sal terra.* Para se curar hũa enfermidade, vese em q̄ pecca a enfermidade, para se curarẽ os remedios, ve ja se em q̄ peccãrãõ os remedios. Os remedios, como diz a queixa publica, peccãrãõ na violẽcia, muitos arbitrios, mas violẽtos muitos. Pois modese a violẽcia cõ a suavidade, ficaraõ os remedios remediados. Foraõ inefficaces os tributos por violẽtos, sejaõ suaves, & seraõ effectivos *Vos estis Sal terra.* Duas propriedades tẽ o sal, diz aqui S. Hilario, cõserva, & mais tẽpera: he o antidoto da corrupçãõ, & a lisonja do gosto: he o preservativo dos preservativos, & o sabor dos sabores, *Sal in corruptionem corporibus quibus fuerit aspersus, impertit, ad omnem sensum conditi saporis aptissimus est.* Taes como isto devem ser os remedios, cõ q̄ se haõ de cõservar as Republicas. Cõservativos sy, mas de fabricidos naõ. Obrar a cõservaçãõ, e fabricar, ou ao menos naõ offender o gosto, he o primor dos remedios. Naõ tẽ bõs effectos o sal, quãdo aquillo, q̄ se salga, fica sctido. De tal maneira se ha de cõseguir a cõservaçãõ, q̄ se escuse, quãto for possivel, sentimẽto. Tirou Deos hũa costa a Adam, para a fabrica de Eva; mas como a tirou? *ammissit Deus soporem in Adam* diz o Texto
fa-

sagrado: Fez Deos adormecer a Adaõ, & assi dormindo lhe tirou a costa. Pois porq̃ razaõ dormindo, & naõ acordado? Disse advertidamente o nosso Portuguez Oleastro, & he o pensamẽto tam tirado da costa de Adaõ, como das entranhas dos Portugueses: *Ostendit quam difficile fit ab homine auferre, quod etiam in ejus cedit utilitatem quamobrem opus est ab eo subripere, quod ipse concedere negligit.* A costa, de q̃ se havia de formar Eva, tiroua Deos a Adaõ dormindo, & naõ acordado, para mostrar quão difficullosamente se tira aos homẽs, & cõ quãta suavidade se deve tirar, ainda o q̃ he para seu proveito. Da criaçãõ, & fabrica de Eva dependia naõ menos q̃ a conservaçam, & propagaçãõ do genero humano, mas repugnaõ tanto os homẽs a deixar arrancar de sy aquillo q̃ se lhe tẽ convertido em carne, & sangue, ainda q̃ seja para bẽ de sua casa, & de seus filhos, q̃ por isso traçou Deos tirar a costa a Adaõ, naõ acordado, senaõ dormindo: adormeceulle os sentidos, para lhe escuzar o sentimento, Cõ tanta suavidade como isto, se hade tirar aos homẽs o q̃ he necessario para sua cõservaçãõ. Se he necessario, para a cõservaçãõ da patria, tire se a carne, tire se o sangue, tirem se os ossos, q̃ assi he razaõ q̃ seja; mas tire se cõ tal modo, cõ tal industria, cõ tal suavidade, q̃ os homẽs naõ o sintam, nẽ quasi o vejaõ. Deos tirou a costa a Adaõ, mas elle naõ o vio nẽ o sintio; & se o soube, foi per revelaçãõ, assi aconteceu aos bẽ governados vassallos do Emperador Theodorico, dos quaes por grande gloria sua dizia elle. *Sensimus auclat illationes, vos addita tributa nescitis.* Eu sey q̃ ha tributos, porq̃ vejo as minhas rendas acrecentadas: võs naõ sabeis se os ha, porq̃

não sentis as vossas diminuidas. Razão he q̄ por todas as vias se acuda à cōservaçãõ, mas como somos cōpostos de carne, e sãgue, obre de tal maneira o racional, q̄ tenha sēpre respeito ao sensitivo. Taõ asperos pōdē ser os remedios, q̄ seja menos fea a morte, q̄ a faude: q̄ me importa a mi farar do remedio, se hey de morrer do tormento.

Divina doutrina nos deixou Christo desta moderaçãõ na fogueita materia dos tributos. Mandou Christo a S. Pedro, q̄ pagasse o tributo a Cesar, & disselhe q̄ fosse pescar, & q̄ na boca do primeiro peixe acharia hũa moeda de prata, cõ q̄ pagasse. Duas pōderaçoēs dēmos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a differētes intētos. Se Deos não faz milagres sē necessidade, porq̄ o fez Christo nesta occasiãõ, sēdo ao parecer superfluo? Podēra o Sñor dizer a Pedro, q̄ fosse pescar, & q̄ do preço do q̄ pescasse, pagaria o tributo. Pois porq̄ dispoē, q̄ se pague o tributo, não do preço, sēnaõ da moeda, q̄ se achar na boca do peixe? Quiz o Sñor, q̄ pagasse S. Pedro o tributo, & mais q̄ lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho, q̄ este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja cõ tal suavidade, & cõ taõ pouco dispēdio seu, q̄ satisfazēdo às obrigaçoēs de tributario, não perca os interesses de pescador. Coma seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, q̄ de antes não pagava. Por isso tira a moeda, não do preço, sēnaõ da boca do peixe: *Aperto ore ejus, invenies staterē. Aperto ore.* Notay. Da boca do peixe se tirou o dinheiro do tributo, porq̄ he bē q̄ para o tributo se tire da boca. Mas esta differēça hà entre os tributos suaves, e os violētes, q̄ os suaves tiraõse da boca do peixe: os violētos, da

da boca do pescador. Haõse de tirar os tributos cõ tal traça, cõ tal industria, cõ tal invẽçaõ: *invenies staterẽ, q̃* pareça o dinheiro achado, & naõ pedido, dado por merce da ventura, & naõ tirado á força da violẽcia: Assi o fez Deos cõ Adão; assi o fez Christo cõ S. Pedro; & para q̃ naõ diga alguẽ q̃ saõ milagres a nòs impossiveis, assi o fez Theodorico cõ seus vassallos. A boa industria he supplemẽto da Omnipotẽcia; & o q̃ faz Deos por todo poderoso, fazẽ os homẽs por muito industriosos.

Sy. Mas q̃ industria poderà haver para q̃ os tributos senaõ sintaõ, para q̃ sejaõ suaves, & faceis de levar? Que industria? *Vos estis Sal terra*, Naõ se mete S. Antonio a discursar arbitrios particulares, q̃ seria cousa larga, & menos propria deste lugar, posto q̃ naõ difficultoza: hũ sò meyo a ponta o S. nestas palavras, q̃ transcende universalmente por todos os q̃ se arbitrarẽ cõ q̃ qualquer tributo, se for justo serà mais justo; & se facil, muito mais facil, & mais suave, *Vos estis Sal terra*. Nota aqui S. Ioaõ Chrysofomo a generalidade, cõ q̃ falou Christo aos discipulos. Naõ lhe chamou sal de hũa casa, ou de hũa familia, ou de hũa cidade, ou de hũa naçaõ, senaõ sal de todo o mundo, sã exceituar a ninguẽ: *Vos estis Sal terra. Non pro una gente, sed pro universo mundo*: cõmenta o S. Padre. Queremos, senhores, q̃ o sal, qualquer q̃ for, naõ seja desabrido? Queremos q̃ os meynos da conservaçaõ pareçaõ suaves? *Non pro una gente, sed pro universo mundo*. Naõ sejam os remedios particulares, sejam vni-versaes: Não carreguẽ os tributos fomite sobre huns, carreguẽ sobre todos. Naõ se trate de salgar sò hũ genero de gẽte: *Non pro una gente*; repartase, & alcãce o sal a

terra: *Vos estis Sal terræ.* Cõvida Christo aos homẽs para a aceitaçãõ, & observãcia de sua ley, e diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos:* Vinde amy todos, q̃ taõ cãçados, & molestados vos traz o mũdo, & eu vos aliviarey: *Tollite iugum meum super vos, & inventetis requiem animabus vestris:* Tomai o meu jugo sobre vòs, e achareis descãso para a vida: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve:* porq̃ o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leve. Ora se tomarmos bẽ o pezo à ley de Christo, havemos de achar q̃ tẽ algũs preceitos pezados, & segũdo a natureza assaz violẽtos. Aver de amar aos inimigos: cõfessar hũ homẽ suas fraquezas a outro homẽ: basiar hũ pẽsamẽto para offẽder gravemẽte a Deos, & ir ao inferno: estes, & outros semelhãtes preceitos não hà duvida q̃ sãõ pezados & difficultosos; & por taes os estimou o mesmo Sñor, quãdo lhes chamou cruz nossa: *Tollat crucem suam, & sequatur me.* Pois se os preceitos da Ley de Christo, ao menos algũs, sãõ cruz pezada, como lhe chama o Sñor jugo suave, & carga leve. *Iugum enim meum suave est, & onus meum leve?* Antes de o Sñor lhe chamar assi já tinha dito a causa. *Venite ad me omnes.* A Ley de Christo he, hũa Ley, q̃ se estẽde a todos cõ igualdade, & q̃ obriga a todos; sã priveligio: ao grãde, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he cõmum, sã exceiçãõ de pessos, & igual sã differença de preceito; modera se tãto o pezado no cõmum, eo violẽto no igual; q̃ ainda q̃ a ley seja rigurosa, he jugo suave; ainda q̃ tenha preceitos difficultozos, he carga leve: *Iugũ meũ suave, est, & onus meũ leve.* He

verdade q̄ he jugo; he verdade q̄ he pezo, nẽ Christo o nega: mas como he jugo q̄ a todos iguala, o exẽplo o faz suave; como he pezo, q̄ sobre todos carrega, a cõpanhia o faz leve. Ulemẽte Alexãdrino: *Non præter grædiēda est æqualitas quæ versatur in distributionibus honorando justitiam propterea Dominus tollite, inquit, jugum meũ super vos, quia benignum est, & leve.*

O mayor, jugo de hũ Reyno, a mais pezada carga de hũa Republica, são os immoderados tributos. Se queremos q̄ sejão leves, se queremos q̄ sejaõ suaves, repartaõse por todos, Naõ há tributo mais pezado, q̄ o da morte, & cõ tudo todos o pagaõ, & ninguẽ se queixa, porq̄ he tributo de todos. Se hũs homẽs morreraõ, e outros naõ, quẽ levãra em paciẽcia esta rigurosa pẽsaõ da mortalidade? Mas a mesma razãõ, q̄ a estẽde a facilita; & porq̄ não ha privilegiados, naõ ha queixosos. Imitẽ as resoluções politicas o governo natural do criador: *Qui solẽ suũ oriri facit super bonos, & malos, & pluit super justos, & injustos.* Se amanhece o sol, a todos aquẽta: e se chove o ceo, a todos molha. Se toda a luz cahira a hũa parte, e toda a tẽpestade a outra, quẽ o sofrera? Mas naõ sey, q̄ injusta cõdição he a deste elemẽto grosseiro, em q̄ vivemos, q̄ as mesmas igualdades de Ceo, em chegãdo à terra, logo se desigualãõ. Chove o Ceo cõ aquela igualdade distributiva, q̄ vemos, mas em a agoa chegãdo à terra, os mõtes fição enxutos, e os valles afogãdose: Os mõtes escoãõ o pezo da agoa de si, e toda a força da corrẽte dece a alagar os valles: e queira Deos q̄ naõ seja teatro de recreação para os q̄ estaõ olhãdo do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre os diluvios de suas ruinas. Ora guardemonos

de algũ diluvio universal, q̄ quãdo Deos iguala desigualdades, até os mais altos môtes ficaõ debaixo da agoa. O q̄ importa he q̄ os montes se iguale cõ os valles, pois os montes saõ a quẽ principalmẽte ameaçaõ os rayos, & repartase por todos o pezo, pera q̄ fique leve a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitãõ toda a hũa parte, caẽ cõ ella; & a muitos navios meteo nas mãos dos piratas a carga, naõ por muita, mas por descõpassada. Se se repartir o pezo cõ igualdade de justiça, todos o levarãõ cõ igualdade de animo: *Nullus enim gravãter obtulit quod cum æquitate persolvitur.* porq̄ ninguẽ toma pezadamente o pezo, quẽ se lhe distribuyo cõ igualdade: disse o polotico Cassiodoro.

Boa doutrina estava esta, se naõ fora difficultosa, & ao q̄ parece impraticavel. Bõ era q̄ nos igualaramos todos, mas como se pôde igualar extremos, q̄ té a essencia na mesma desigualdade? Quẽ cõpoẽ os tres Estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se hãõ igualar os tres estados, se saõ estados, porq̄ saõ desiguaes? Como? Já se sabe q̄ hade ser: *Vos estis Sal terra.* O q̄ aqui pondero he, q̄ naõ diz Christo aos Apostolos: Vós sois semelhãtes ao sal, senãõ: *Vos estis: Vós sois sal.* Não he necessaria filosofia para saber q̄ hũ individuo não pôde ter duas essencias. Pois se os Apostolos erãõ homẽs se erãõ individuos da natureza humana, como lhe diz Christo, q̄ saõ sal: *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, q̄ pellas conveniencias do bê cõmum, se hãõ de transformar os homẽs, & q̄ hãõ de deixar de ser o q̄ saõ por natureza, para se-rẽ o q̄ devẽ ser por obrigaçaõ. Por isso tendo Christo cõf-

cõstituido aos Apostolos ministros da Redẽpçaõ, & cõservadores do mûdo, não os cõsidera sal por semelhãça, senão sal por realidade: *Vos estis Sal*: por q̃ o officio ha-se de transformar em natureza, a obrigação ha-se de cõverter em esência, & devẽ os homẽs deixar de ser o q̃ são pera chegarẽ a ser o q̃ devẽ. Assi o fazia o Bautista, q̃ perguntado quẽ era, respondeo; *Ego sũ vox*: Eu sou hũa voz. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, por q̃ cada hũ he o q̃ deve ser, & senão, não he o q̃ deve. Se os tres Estados do Reyno attẽdendo a suas preeminẽcias são desiguaes, attendaõ a nossas cõveniẽcias, & não o se-jão. Deixẽ de ser o q̃ são, pera serẽ o q̃ he necessario, & iguale a necessidade os q̃ desigualou a fortuna.

A mesma formação do sal nos porã em pratica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecẽ na cõposição do sal o elemẽto da agoa, do fogo: *Sal est ignea, & aqua naturæ, continens duo elementa, ignem, & aquam*; diz Plinio. A glossa ordinaria, & S. Chromacio acrescentaõ o terceiro elemẽto do ar (prova seja a grande humidade deste mixto) & diz assi S. Chromacio: *Natura salis per aquam, per calorem solis, per flatum venti constat, & ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur*. A materia, ou natureza do sal são tres elemẽtados transformados, os quaes tẽdo sido fogo, ar, & agoa, se uniraõ em hũa differẽte especie, & se cõverteraõ em sal. Grãde exẽplo da nossa doutrina. Assi como o sal he hũa jũta de tres elemẽtos, fogo ar, & agoa, assi a Republica he hũa uniaõ de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, & Povo. O elemẽto do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemẽto mais levãtado q̃ todos, mais chegado ao Ceo, & apartado da terra; ele-

mêto, a quẽ todos os outros sustentaõ, izêto elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar represêta o Estado da Nobreza, naõ por ser a esfera da vidade, mas por ser o elemêto da respiraçaõ; porq̃ os fidalgos de Portugal foraõ o instrumêto felicissimo, porq̃ respiramos, devêdo este Reyno, eternamête à resoluçaõ de sua Nobreza os alêtos cõ q̃ vive, os spiritus cõ q̃ se sustêta. Finalmête o elemêto da agoa represêta o Estado do Povo.) *Aqua sũt populi*: diz hũ texto no Apocalypse (& naõ como dizẽ os Criticos por ser elemêto inquieto, & indomito, & q̃ á variedade de qualquer vento se muda; mas por servir o mar de muitos, & muy proveitosos uzos à terra, cõservãdo os comercios, enriquecendo as cidades, & sêdo o melhor vizinhõ q̃ a natureza deu às q̃ amou mais. Estes sãõ os elemêtos, de q̃ se cõpoẽ a Republica. Da maneira pois, q̃ aquelles tres elemêtos naturaes, deixãõ de ser o q̃ eraõ; para se cõverterẽ em hũa especie cõservadora das coufas; *Ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutarur*. Assi estes tres elementos politicos haõ de deixar de ser o q̃ sãõ, para se reduzirẽ unidos a hũ estado q̃ mais cõvenha à conservaçaõ do Reyno. O estado Ecclesiastico deixe de ser o q̃ he por immuidade, & anime-se a assistir cõ o q̃ naõ deve. O estado da Nobreza deixe de ser o q̃ he por privilegios, & alente-se a cõcorrer cõ o q̃ naõ uza: O estado do Povo deixe de ser o q̃ he por possibilidade, & esforce-se a contribuir cõ o q̃ pòde: E desta maneira deixãdo cada hũ de ser o q̃ foy, alcãçarãõ todos jũtos a ser o q̃ devê: sêdo esta cõcorde vniaõ dos tres elemêtos efficaz cõservadora do quarto. *Vos estis Salterra.*

Amplifiquemos este ponto como tão effêcial, & falemos

lemos particularmēte cō cada hũ dos três Estados. Primeiramente o estado Ecclesiastico deixe de ser o q̄ he por immuidade, & seja o q̄ cōvé à necessidade cōmũ. Serẽ isētas de pagar tributo as pessoas, & bẽs Ecclesiasticos, o direito humano o dispoẽ assi, & algũs querem q̄ tãbẽ o divino. No nosso passo o temos. Indo propor S. Pedro a Christo, q̄ os ministros Reaes lhe pediã o tributo, respondeo o Senhor, q̄ fosse pescar, como dissemos, & q̄ na boca do primeiro peixe a charia o di dracma, ou moeda. Difficulto. Supposto q̄ o tributo se havia de pagar do dinheiro milagroso, & não do preço do peixe, para q̄ vay pescar S. Pedro? Não era mais barato dizer-lhe Christo, q̄ metesse a mão na algibeira, & q̄ ahi a charia cõ q̄ pagar? Para Christo tão facil era hũa cousa como a outra, para S. Pedro mais facil esta segunda. Pois porq̄ lhe mã da q̄ và ao mar, q̄ pesque, & q̄ do dinheiro, q̄ achar por esta industria, pague o tributo? A razão foi, porq̄ quiz Christo cõtēporizar cõ o tributo de Cesar, & mais cõservar em seu poto a immuidade Ecclesiastica. Pague Pedro; como se differa Christo; mas pague como pescador, não pague como Apóstolo: pague como official do povo, & não como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representação, de ser o q̄ he, & torne, por representação, a ser o q̄ foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ser pescador; & então pague por obrigação do officio, o q̄ não deve pagar por privilegio da dignidade.

Ita Christus tributum solvere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum perderet privilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de S. Chrisostomo, & de Euthymio. A sua razão he: *Dum non ex suo, sed ex inmento solveret:* Porq̄ pa-

gou dō dinheiro achado, & não do feu. Mas amim mais facil me parece distinguir na mesma pessoa diferentes representações, q̄ admitir, receber, & dar s̄ cōsideração de dominio. O pensamêto he o mesmo, escolha das duas razões, aq̄ mais lhe contêtar, cada hũ. E como a materia era de tâta importâcia, ainda por outra clausula a cōfirmou, & ratificou o Sñor para q̄ este exêplo lhe não prejudicasse. *Da eis pro me, & te: Day Pedro por mi, & por vòs. Da: Aqui reparo.* Quando lhe vieram perguntar a Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respõdeo o Sñor: *Reddite quæ sunt Cesaris, Cesari, & quæ sunt Dei, Deo:* Pagai o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Pergunta Theopilacto. *Quare reddite, & non date?* Porq̄ diz Christo, pagai, & não diz, day? A mesma questão faço eu aqui: *Da eis pro me, & te: Quare da, & non redde?* Porq̄ diz day, & não diz pagay? Se là diz Christo pagay, & não day porq̄ cà diz o mesmo Sñor, day, & não pagay? A razão he, porq̄ lá falava Christo cō os seculares, cà falava cō os Ecclesiasticos, & quãdo hũs, & outros cōcorrẽ para os tributos, os seculares pagão, & os Ecclesiasticos daõ. Os seculares pagão, porq̄ dão o q̄ devẽ; os Ecclesiasticos dão, porq̄ pagão o q̄ não devẽ. Por isso Christo usou da clausula, *da,* cō grande providencia, para q̄ este acto tão contrario à immuniidade Ecclesiastica, não cedesse em perjuizo della; declarãdo q̄ o tributo, q̄ hũ, & outro Estado paga promiscuamête nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalidade, nos seculares he divida, nos Ecclesiasticos he dadiva. *Da; Reddite.*

Tanta he a immuniidade das pessoas, & bẽs Ecclesiasticos, mas estamos em tẽpo, em q̄ he necessario cederẽ de

de sua immunnidade pera socorrerê a nossa necessidade. Não digo, q̄ paguê os Ecclesiasticos, mas digo, q̄ dê: não digo *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, e não justiça; ainda q̄ a occasião presente he tão forçosa, q̄ justiça vé a ser a liberalidade. Cõ nenhũ Doutor allegarey nesta materia, q̄ não seja ou Summo Pontifice, ou Cardeal, ou Bispo, para q̄ cõ o desinteresse em causa propria se califique ainda mais a autoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul tratava de tirar a vida a David, Rey tâbê de Israel; q̄ havia naquelle tẽpo dous, q̄ se intitulavão Reys do mesmo Reyno, hũ Rey injusto outro sãto: hũ Rey escolhido por Deos, outro reprovado por elle. Neste tẽpo (q̄ parece neste tẽpo) foi ter David cõ o Sacerdote Achimelech, ou Abiacar, e cõ licença sua tomou do altar os paês da proposição, & repartioos a seus soldados, Acção foi esta, q̄ tẽ cõtra si hũ texto expresso no cap. 24. do Levitico desta maneira: *Eruntq; panes propositionis Aaron, & filiorum ejus ut comedant eos in loco sancto, quia sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini jure perpetuo.* Quer dizer: q̄ os paês da proposição seriaõ perpetuamẽte de Aaraõ, & seus descendentes, & q̄ os comerião os Sacerdotes, & não outré, por ser paõ santo, & consagrado a Deos. Esta he a verdadeira intelligência do texto, conforme hũa glosa de fé no cap. 6. de S Lucas. Pois se os paês da proposição eraõ proprios dos Sacerdotes, & nenhũ homẽ secular podia comer delles licitamẽte, como os deu a David hũ Sacerdote tão zeloso, como Achimelech; & como os tomou para seus soldados hum Rey tão sãto como David? Naõ temos menos interprete, ao lugar, q̄ o Summo Pontifice Christo Autor, &

Expositor de sua mesma Ley. Aprova Christo esta acção de David no cap. 2. de S. Marcos, & diz assi: *Non legistis quod fecit David, quando necessitatem habuit quomodo introiit in Domũ Dei, & panes propositionum manducavit, quod non licebat manducare, nisi Sacerdotibus, & deditijs, qui cum eo erant?* Nunca lestes o q̄ fez David quãdo teve necessidade, como entrou no tẽplo de Deos, como tomou os paõs, q̄ não era licito comer, senão aos Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira q̄ a total razão porq̄ aprova Christo entrar David no templo, & tomar o paõ dos Sacerdotes, he porq̄ o fez o Rey, *quando necessitatem habuit*: quando teve necessidade; porq̄ quando estão em necessidade os Reys, he bẽ q̄ os bẽs Ecclesiasticos os socorraõ, & q̄ tirem aos Sacerdotes o paõ da boca para o sustẽtarẽ a elle, & a seus soldados. Assi declara Christo q̄ precede o direito natural ao positivo, & q̄ pode ser licito pellas circumstancias do tẽpo, o q̄ pellas leys, & Canones he prohibido.

E verdadeiramente q̄ quando a nenhũ Rey de veraõ os Ecclesiasticos esta correspondencia, os Reys de Portugal a mereciã, porq̄ se attẽtamẽte se lerem as nossas Chronicas, a penas se acharã tẽplo, ou mosteiro em todo Portugal, q̄ os Reys Portuguezes cõ seu piedozo zelo, ou não fundassẽ totalmẽte, ou não dotassẽ de grossas rendas, ou não enriquecessẽ com preciosissimos doẽs. Impossivel cousa fora determe em materia tão larga, & inutil em tam sabida. Cõcorraõ, pois, as Igrejas a socorrer a seus fundadores, a sustẽtar a quẽ as enriqueceo, & a offerecer parte de suas rendas às mãos de cuja realeza receberã todas. Mais he isto justiça, que liberalidade;

mais he obrigação, q̄ benevolencia; mais he restituição, q̄ dadiva. Tirou el Rey Ezechias do tēplo, para se socorrer em hũa guerra, os thezouros sagrados, & as mesmas laminas de ouro, cõ q̄ estavão chapeadas às portas; e justificação muito esta resolução, assi o texto como os Doutores, por tres razoës; De necessidade, em respeito do Reyno; de conveniencia em respeito do tēplo; de obrigação, em respeito do Rey, Por razão de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardeal Caietano) porq̄ quando o Reyno tinha chegado a termos q̄ se não podia conservar, nẽ defender de outra maneira, justo era q̄ em falta dos thezouros profanos substituisse os sagrados, & q̄ se empenhassẽ, & vendessẽ as joyas da Igreja para remir a liberdade publica. *Omni exceptione maius est exemplum hoc Ezechiae ut pro redemptione vexationis ab infidelibus liceat exhaustis publicis thesauris ex Ecclesiae totalibus subvenire publicae libertati Christianorum.* Por razão de cõveniencia, em respeito do templo (diz o Bispo S. Theodoro) porq̄ mais convinha ao templo cõservar-se pobre, q̄ não se conservar; & he certo q̄ na perda, ou defensão da Cidade, consistia juntamẽte a sua, porq̄ fazendo-se senhor da cidade Senacherib, tãbem arderia cõ a cidade o tēplo. *Quando non sufficiebant thesauri Regis morerat in huiusmodi necessitatibus sacros etiam thesauros consumere; necessitas autem effecit, ut etiam conflaret portas aeneas, ne si bello superior fuisset Senacherib, & urbem, & templum incenderet!* Finalmente por razão de obrigação, em respeito do mesmo Rey; porq̄ como nota o texto. *Confregit Ezechias valvas templi, & laminas auri, quas ipse affixerat:* As laminas de ouro, q̄ Ezechias arrancou das portas do tē-

plo, elle mesmo as tinha dado; & era justa correspondencia, q̄ em tal occasião ás portas se despiſſem de suas joyas, & restituiffẽ generosamente o seu ouro, a hũ Rey, q̄ cõ tantaliberalidade as enriquecera. Os tẽplos são almazẽs das necessidades; & os Reys, q̄ offerecem voto, depositaõ socorros. Quando David se vio no deserto defarmado, & perseguido, nenhũ socorro achou, senaõ a espada do gigante, q̄ consagrara a Deos no templo; q̄ as dadivas, q̄ dedicarãõ a os tẽplos os Reys vitoriosos, bem he q̄ as restituãõ os tẽplos aos Reys necessitados. Isto he o q̄ deve fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal, & em primeiro lugar os primeiros d'elle, q̄ por isto pagou o tributo nãõ outro dos Apostolos, se nãõ S. Pedro.

O Estado da Nobreza tãbẽ he izẽto por seus privilegios de pagar tributos: *Capita stipendio censa ignobiliora*: disse là Tertuliano; donde Hieremias falãdo de Hierusalem: *Princeps Provinciarum facta est sub tributo*: cõtrapoz o tributo, à nobreza, & exaggerou a Hierusalem senhora, para a lamentar tributaria. No passo, q̄ nos fez o gasto, temos tãbẽ isto. Quãdo os ministros de Cesar pediriãõ o tributo a S. Pedro, pergũtoulhe Christo; *Quid tibi videtur, Simon?* Que vos parece Pedro neste caso *Regis terræ a quibus accipiunt tributũ, a filijs, an ab alieno?* os Reys da terra de quem recebẽ tributo dos filhos, ou dos estranhos. *Ab alienis*: dos estranhos, respondeo S. Pedro. *Ergo liberi sunt filij*. Logo izentos somos nòs de pagar tributos, diz Christo; eu porq̄ seu filho do Rey dos Reys, & vòs porq̄ sois domesticos, & criados de minha casa, q̄ os q̄ tẽ foro, ou filhação na casa Real isentos, & privilegiados sãõ de pagar tributos *Hoc exemplum probat*, diz o doutissimo

Tanero etiam familiares ipsius Christi a tributo liberes esse, cum, & in humana politia non tantum filius ipse Regis sed etiam familia ejus a tributis libera esse soleat. Isto resolveo Christo de jure. Mas, de facto q̄ resolveo? Ne autem scandalizemus eos, vade, & da eis pro me, & te: Resolveo q̄ se embargo de ferem privilegiados, pagassem o tributo, por q̄ seria materia de escádalo, q̄ quando pagavaõ todos, não pagassẽ elles. Pois se nos casos commus, lhe parece bẽ a Christo, q̄ paguem tributos os nobres aquẽ isentão as leys; quanto mais em hũ caso taõ extraordinario, & mayor, q̄ pode acõtecer ẽ hũ Reyno em q̄ se arrisca a cõservação do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & a mẽsma nobreza?

Por duas razoẽs principalmente me parece q̄ corre grande obrigação à Nobreza de Portugal, de cõcorrerẽ cõ muita liberalidade para os subsidios, & contribuições do Reyno. A primeira razão he por q̄ as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno sam os q̄ as lograõ, & logrãrão sempre, & he justo, q̄ os q̄ se sustentão dos bẽs da Coroa, não faltẽ à mesma Coroa cõ seus proprios bẽs: *Quæ de manu tua accepimus dedimus tibi.* Não hã tributo mais bem pago no mundo, q̄o q̄ pagam os rios ao mar. Continuamẽte estaõ pagãdo este tributo, ou em dasatados cristaes, ou em prata successiva) como dizem os cultos,) & vemos q̄ para nam faltarẽ a esta divida, se desentranhão as fontes, & se despenhão as agoas. Pois quẽ deu tanta pontualidade a hũ elemento bruto? Por q̄ se despendem cõ tanto primor hũas agoas irrationaes? Por q̄? Por q̄ he justo, q̄ tornem ao mar agoas q̄ do mar sal iraõ. Não he o pensamẽto de quẽ cuidais, senão de Salamaõ: *Ad locum, unde exeunt flumina re-*

vertuntur. Tornão os rios perpetuamēte ao mar, (e em-
tēpostempestuosos cō mais pressa, & muito tributo) por
q̄ mais, ou menos grossas, do mar recebem todos suas
correntes. Que injustiça fora da natureza, & q̄ escādalo
do Vniverſo, se crecēdo caudalosos os rios, & fazēdose
algūs navegaveis cō a liberalidade do mar, represãram
avarentos suas agoas, & lhe negaraõ o devido tributo?
Tal seria se a Nobreza faltasse à Coroa cō o ouro, q̄ del-
la recebe. E he muito de advertir aqui hũa lição, q̄ a ter-
ra nos dà, se ja não for reprehensãõ, cō seu exēplo. A agoa
q̄ recebe a terra he salgada, a q̄ torna ao mar he doce. O
q̄ recebe em ondas amargozas, restitueo em doces tribu-
tos. Assi havia de ser, senhores mas não sey se acontece
assim, pelo cōtrario. A todos he cousa muito doce o re-
ceber, mas tãto q̄ se falla em dar grãdes amarguras! Pois
consideremos a razãõ, & parecern oshá imitavel o exē-
plo. A razaõ, porq̄ as agoas amargozas do mar se cōver-
tē em tributos doces, he porq̄ a terra, por onde passam,
recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terræ,* Portugueses; en-
tranhese na terra o sal, entendase q̄ o q̄ se dà he o sal, &
conservaçãõ da terra; & logo seraõ os tributos doces,
ainda que pareçam a margozas as agoas.

A segunda razam, porq̄ a Nobreza de Portugal deve
servir cō sua fazenda a elRey nosso senhor q̄ Deos guar-
de, mais q̄ nenhũa outra Nobreza a outro Rey; he porq̄
ella o fez. Iã q̄ a fidalguia de Portugal sahio cō a gloria
de levãtar o Rey naõ deve querer q̄ aleve outrem de o
conservar, & sustētar no Reyno. Fazer, & naõ cōservar,
he insufficiencia de causas segundas inferiores: os effei-
tos das causas primeiras de pēdē dellas, *infieri, & in conser-
vari*

vari. He verdade q̄ muitas vezes tem maiores difficulda-
des o conservar, do q̄ o fazer, mas quẽ se gloria da fei-
tura, naõ deve recuzar o pezo da cõservaçãõ. Peccou A-
dam, decretou o Eterno Padre, q̄ nam havia de aceitar
menor satisfaçãõ, q̄ o sangue de seu Vnigenito Filho:
Notificouse este decreto ao Verbo, (digamolo assi,) &
q̄ vos parece q̄ responderia? *Ego feci, ego feram*: Eu o fiz,
eu o sustentarei; diz por Isayas. A razaõ cõ q̄ o Filho de
Deos se animou á cõservaçãõ tão difficulçosa, & tam
penosa de Adãõ, foi cõ se lēbrar, q̄ elle o fizera: *Ego feci,
ego feram*. Para se persuadir a ser Redēptor lēbrouse q̄
fora Criador; & para cõservar a Adãõ cõ todo o sãgue,
lēbrouse q̄ o fizera cõ hũa palavra. Nobreza de Por-
tugal, já fizestes ao Rey, cõservallo agora he o q̄ resta a in-
da q̄ custe: *Ego feci, ego feram*. Muito foi fazer hũ Rey cõ
hũa palavra, mas cõservallo cõ todo o sangue das veas, se-
rá a Coroa de tão grãde façanha, Sãgue, & vidas he o q̄
peço, q̄ a taõ illustres, & generosos animos petiçãõ fora
injuriõsa fallar em fazenda.

Resta q̄ obrigaçãõ absoluta de pagar tributos sò o
terceiro Estado a tenha. E assi o diz o nosso passo, q̄ co-
mo atè agora nos acõpanhou, ainda aqui nos não falta.
Da boca do peixe tirou S. Pedro a moeda para o tribu-
to; mas perguntarã algũ curioso q̄ peixe era este, ou co-
mo se chamava? Poucos dias há q̄ eu me naõ a trevera a
satisfazer à duvida, mas fuya achar decidida em hũ Au-
tor estrangeiro de nossa Cõpanhia chamado Adamus
Cõthzẽ pôde ser q̄ seja mais conhecido dos Politicos,
q̄ dos Escriturarios, mas em hũa, & outra cousa he muito
douto. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis est*

apud Plinium, qui Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christiani-
anis: Que he este hũ peixe, a q̄ hoje os Christaõs chamaõ
peixe de S. Pedro; & Plinio na sua historia natural lhe
cham: *Faber*. E q̄ quer dizer, *Faber*? Notavel cousa! *Fa-*
ber; quer dizer o official. De sorte q̄ ainda no mar quãdo
se hade pagar hũ tributo, não o pagãõ os outros peixes,
senão o peixe official. Não pagou o tributo hũ peixe fi-
dalgo, senão hũ peixe mechanico. Não o pagou hum
peixe, q̄ se chamasse *Rey*, ou *Delfim*, ou outro nome me-
nor de nobreza, senão hũ peixe, q̄ se chamava Official:
Faber. Sobre os officiaes, sobre os q̄ menos pòde caê de
ordinario os tributos; não sey se por ley, se por infelici-
dade; & melhor he não saber porque.

Seguia-se a gora, segundo a ordẽ q̄ levamos, exhortar
o Povo aos tributos, mas não cometerei eu tão grãde cri-
me. Pedir perdão aos q̄ chamey Povo, isso sy. Em Lisboa
não hà povo. Em Lisboa não há mais q̄ dous Estados
Ecclesiasticos, & Nobreza. Vassallos, q̄ cõ tãta liberali-
dade despêde o q̄ té, & ainda o q̄ não té, por seu Rey,
não saõ Povo. Vay louvãdo o Esposo divino as perfei-
çoês, da Igreja em figura da Esposa, & admirãdo o ar, gar-
bo, & bizarría, cõ q̄ punha os pés no chaõ, chamalhe fi-
lha de Principe: *Quam pulchri sunt gressus tui in calceamen-*
tis filia Principis. Não hà duvida q̄ no corpo politico de
qualquer Monarchia os pés, como parte inferior, signi-
ficaõ o povo; pois se o Esposo louva o Povo da Monar-
chia da Igreja, cõ q̄ pêsamêto, ou cõ q̄ energia lhe chama
neste louvor filha de Principe. *Filia principis*? A versãõ He-
brea o declarou ajustadamêto *Filia Principis, id est, Filia po-*
puli spõte offerētis. Onde a vulgata diz filha de Principe té a

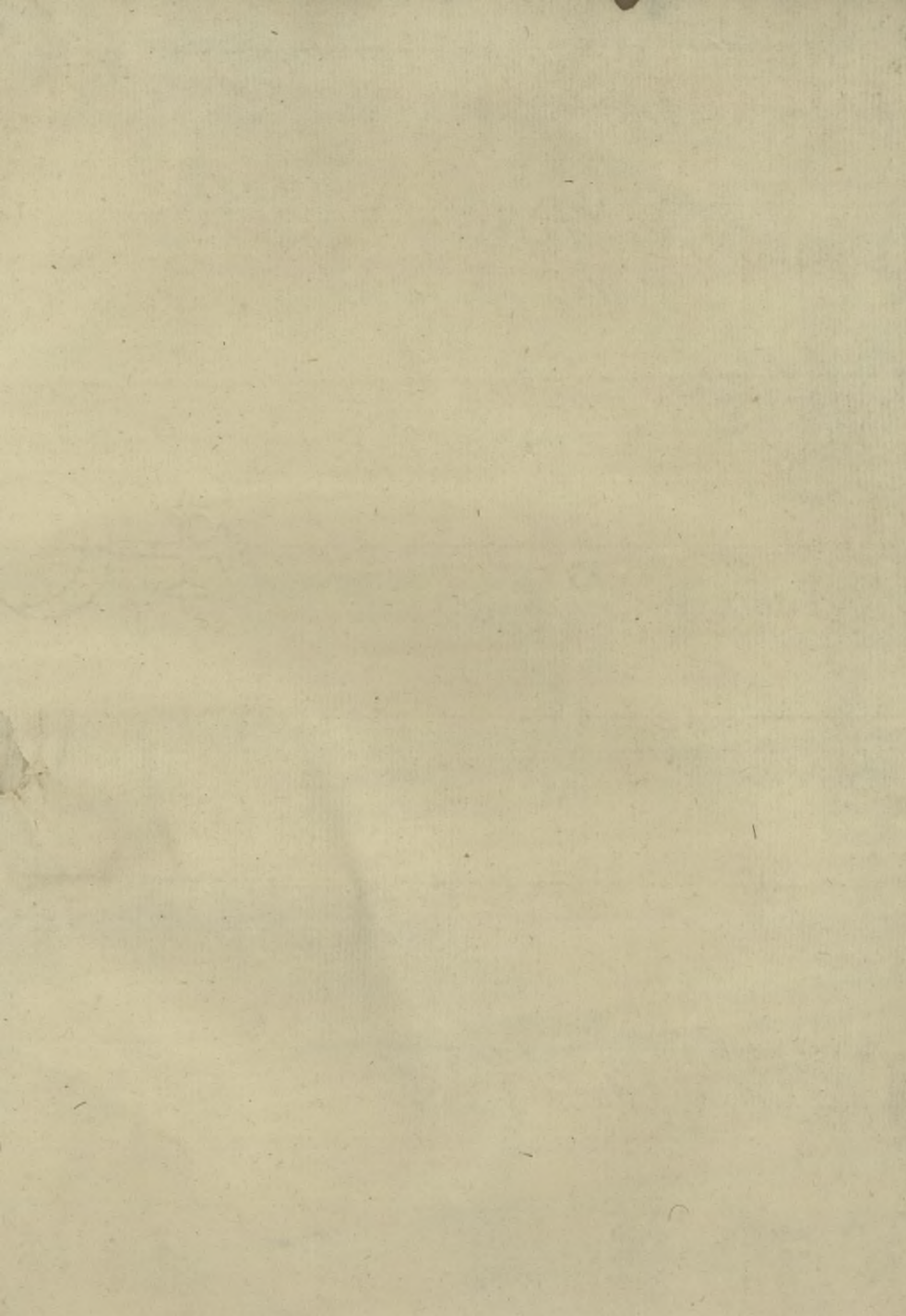
raiz Hebreia, filha do povo, q̄ offerece voluntaria, liberal-
mête. E povo, q̄ offereceo cõ vôtade, e liberalidade, naõ
he povo, he Principe. *Filia populi (ponit offerentis: Filia Prin-*
cipis. Bẽ dizia eu logo, q̄ em Lisboa não há tres Estados,
se não dous Ecclesiastico, e Nobreza. E se quizermos
dizer q̄ hà tres, naõ são Ecclesiastico, Nobreza, e povo, se
não Ecclesiastico, Nobreza, e Principes. E a Principes,
quẽ os ha de exhortar em materia de liberalidade?

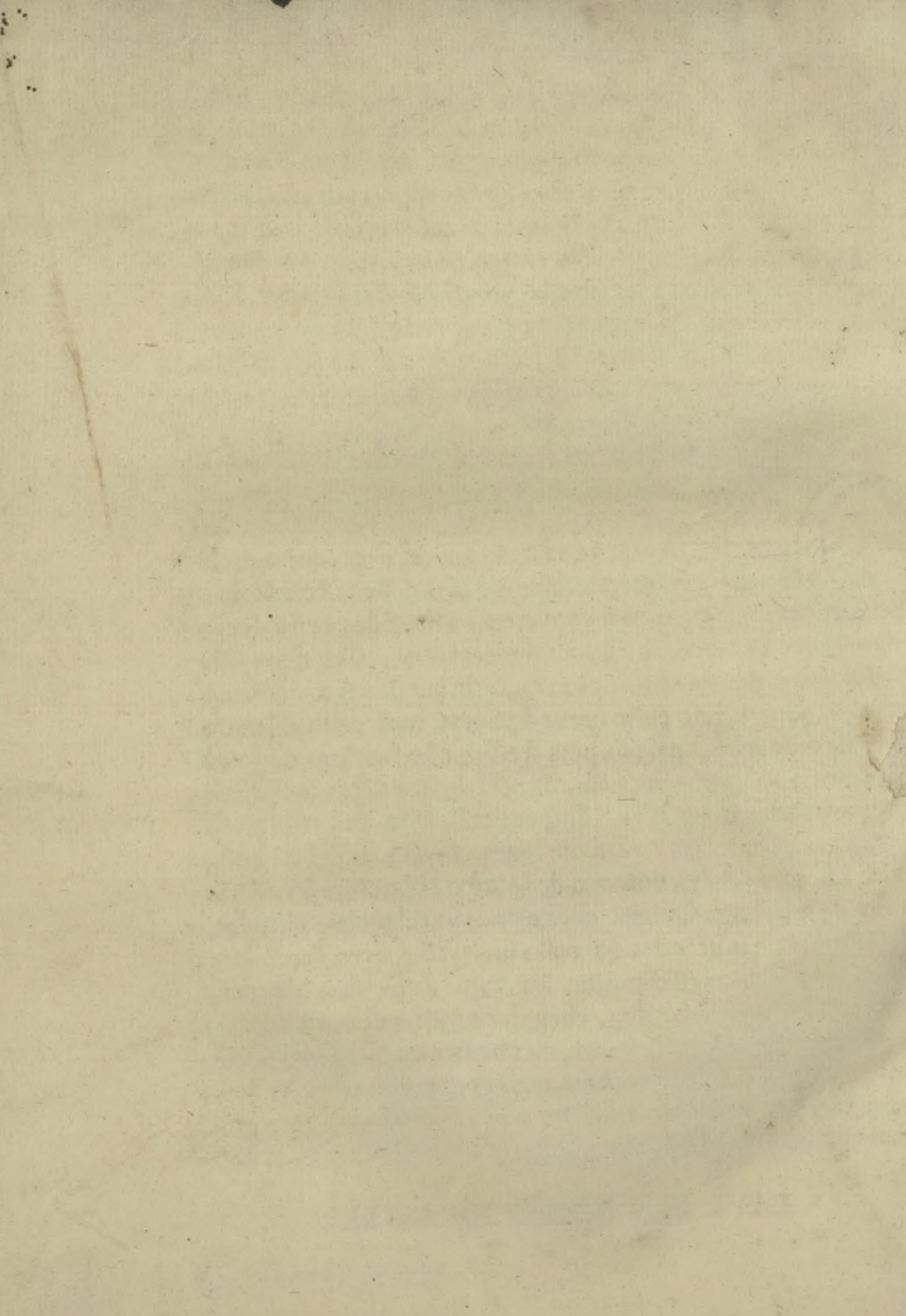
Só digo por conclusãõ, & em nome da Patria o en-
careço muito a todos, q̄ ninguẽ repare em dar cõ gene-
roso animo tudo o q̄ se pedir (q̄ não serà mais do neces-
sario) ainda q̄ para isso se desfaca a fazéda, a casa, o es-
tado, & as mesmas pessoas; porq̄ se pello outro caminho
deixarẽ de ser o q̄ são por este tornaraõ a ser o q̄ eram.
Vos estis Sal terra. A agoa, deixãdo de ser agoa faz se sal,
& o sal, desfazêdose do q̄ he, torna a ser agoa. Neste cir-
culo perfeito cõsiste a nossa cõservaçãõ, & restauraçãõ.
Deixẽ todos de ser o q̄ eraõ, para se fazerẽ o q̄ devẽ; &
desfacaõse todos como devem, tornarãõ a ser o q̄ eram.
Este he em foma o espiritu das nossas quatro palavras:
Vos, estis, Sal, terra.

Temos acabado o Sermaõ. E S. Antonio? Parece q̄ nos esque-
cemos d'elle, mas nunca fallamos de outra cousa. Tudo o q̄ disse-
mos neste discurso foraõ louvores de S. Antonio, posto q̄ desco-
nhcidos, por irẽ cõ o nome mudado. Chamamos lhe proprie-
dades do sal, & eraõ virtudes do S. E senãõ arribemos brevemẽ-
te sobre ellas, & vamos las discorrẽdo. Se a primeira propriedade
do sal he preservar da corrupçaõ. q̄ espiritu Apostolico ouve, q̄
mais trabalhase por cõservar incorrupta a Fê Catholica cõ a
verdade de sua doutrina, cõ a pureza de seus escritos, cõ a ef-
ficacia de seus exêplos, & cõ a maravilha perpetua de seus pro-
digiozos milagres? Se a segũa propriedade do sal he sobre pre-
servativo.

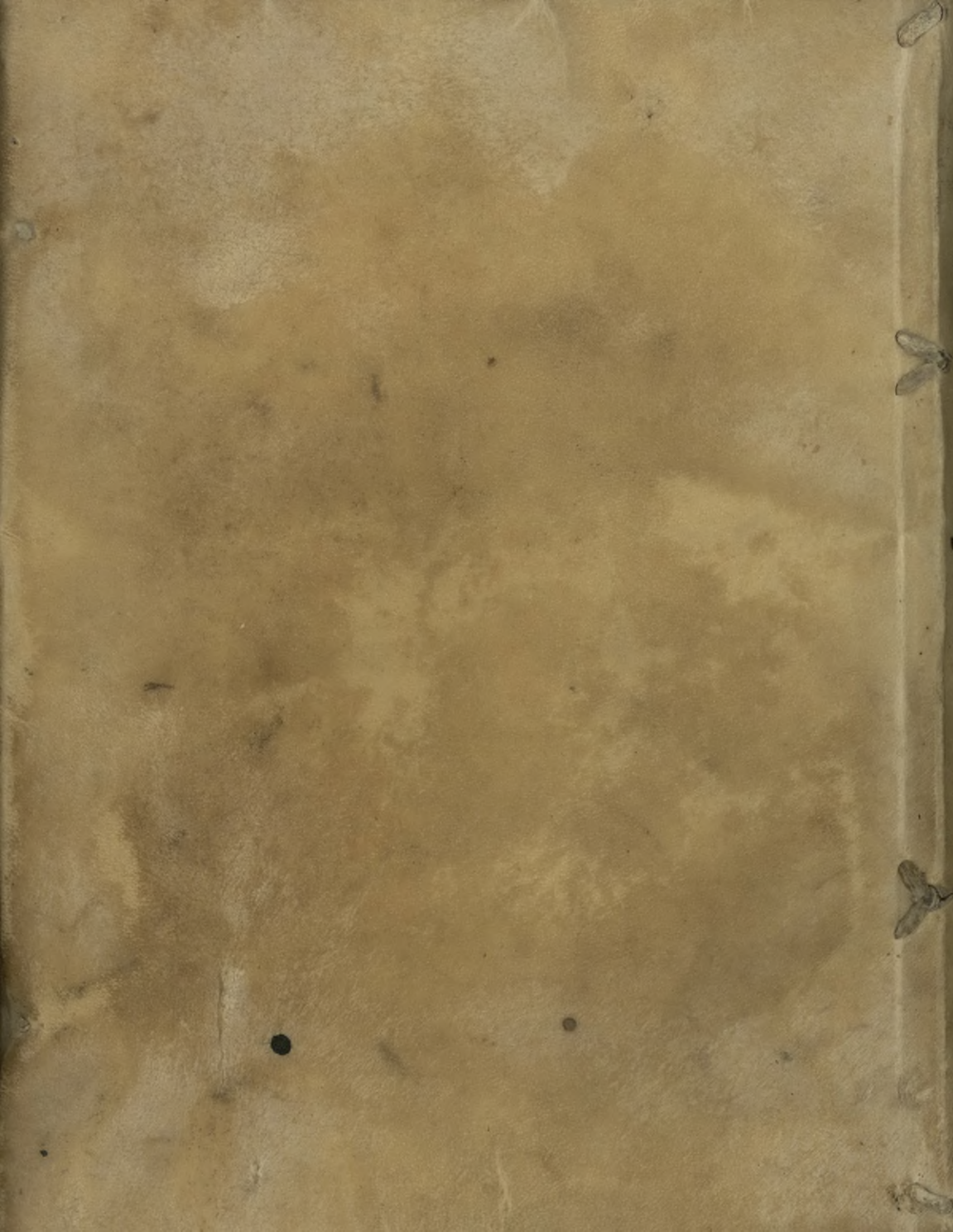
servativo não ser defabrido, q̄ S. mais affavel, q̄ S. mais benigno.
q̄ Santo mais familiar, q̄ Santo, alfim, q̄ tenha huns braços tão a-
morofos, que por se ver nelles Deos, deceu do Ceo à terra, nam
para lutar como Iacob, mas para se regalar docement. Se a ter-
ceira propriedade do Sal Apostolico era nam ser de hũa, senão
de toda a terras que no mundo mais sal da terra. q̄ S. Antonio?
De Lisboa deixando a patria para Coimbra, de Portugal cõ de-
sejo de martyrio para Marrocos, da arribada de Marrocos pa-
ra Hespanha, de Hespanha para Italia, de Italia para França, de
França, para Veneza, de Veneza outra vez a Frãça, outra a
Italia, cõ repetidas jornadas, finalmête cõ os pès andou a Eu-
ropa, & cõ os desejos a Africa, & senão levou os rayos de sua
doutrina a mais partes do mundo, foy porque ainda as não ti-
nhaõ descuberto os Portugueses. Se a quarta propriedade do
Sol foy ser fogeito das transformações dos elemêtos, em que S. se
viraõ tantas metamorfoses, como em S. Antonio, tranformãdose,
do q̄ era pera ser o q̄ mais cõ vinha? De Fernão se mudou em An-
tonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso,
e ainda de hũ habito em outro habito, para mayor gloria de Deos,
tudo sêdo o primeiro, em que foy credito a mudança, & a incõ-
tância virtude. Finalmête se a ultima propriedade do sal he cõse-
guir o seu fin desfazendose: que mais bizarra, & animosamê-
te, q̄ S. Antonio, se tyrannizou a sy mesmo, desfazendose cõ pe-
nitencias, cõ jejuns, cõ asperezas, cõ estudos, cõ caminhos, cõ
trabalhos padecidos cõstãte, & fervorosamête por Deos;
atê q̄ em trinta, & seis annos de idade (sendo
robusto por natureza) deixou de ser tempo-
ralmente ao corpo, para ser por toda
a eternidade á alma, a onde
vive, & vivirá
sem fim.

LAVS DEO.









32

Tom. XXV